



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 655/2024/DE-EBSERH

Brasília, 18 de dezembro de 2024.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 655ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 18 de dezembro de 2024, às 15:00h, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Presidente em exercício, Vice-Presidente, e Diretor de Orçamento e Finanças substituto; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; e Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas. Registradas as ausências justificadas do Presidente, Ademar Arthur Chioro dos Reis; da Diretora de Orçamento e Finanças, Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca; e do Diretor de Tecnologia da Informação, Giliate Cardoso Coelho Neto.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica substituta; José Santos Souza Santana, Assessor da Presidência; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Ingrid Magatti Lopes, Assessora da VP; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora da VP; Janaína Pontes Cerqueira, Assessora de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foi convocado à reunião no item pertinente, Rodrigo Alves Torres Oliveira, Coordenador de Gestão da Atenção Hospitalar, da Diretoria de Atenção à Saúde. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Processo 23477.026601/2024-27: Aquisição de licenças anuais corporativas de pacote de *softwares* BIM (*Building Information Modeling*) para a Rede Ebserh;

2) Processo 23768.002268/2024-95: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de obras do HUJBB-UFPA;

3) Processo 23525.002792/2024-19: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para execução das obras do HUCAM-UFES;

4) 23477.009364/2019-72; 23860.006193/2021-11; 23768.020947/2020-12; 23768.014415/2022-16; 23530.002714/2021-01: Instrumentos Formais de Contratualização da Rede Ebserh;

- a. HJUM-UFMT;
- b. HC-UFU;
- c. CHU-UFPA (HUBFS; HJBB); e
- d. HU-UFS.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) solicitou a alteração do tipo de apreciação do item 4 (quatro) de pauta, passando-se de informativo para **deliberativo**, o que recebeu a concordância de todos.

1) Processo 23477.026601/2024-27. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou proposta de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 90017/2024 (SRP), visando à **aquisição de 50 (cinquenta) licenças do pacote de *software Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection* (AEC Collection)**, pelo período de 3 (três) anos, a ser fornecido pela empresa Pro-Systems Informática Ltda., a fim de implantar a metodologia BIM (*Building Information Modeling*) na Rede Ebserh. Informou-se que a metodologia BIM consiste na aplicação de tecnologias e processos digitais no campo da arquitetura e engenharia, abrangendo todo o ciclo de vida de edificações e obras de infraestrutura, incluindo a concepção do projeto, acompanhamento e controle da execução da obra, até a gestão de manutenção das instalações. No contexto da administração pública, a adoção do BIM é essencial para aprimorar as práticas da construção civil, com o objetivo de promover maior economicidade nas compras públicas, aumentar a transparência nos processos licitatórios e otimizar os processos de manutenção e gestão de ativos. Com a publicação do Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020, o governo federal estabeleceu a obrigatoriedade do uso do BIM no desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia, bem como na gestão de obras relacionadas à construção de novas edificações, reformas, ampliações e reabilitações realizadas por órgãos e entidades da administração pública federal, tendo em vista os impactos positivos sobre as práticas e processos de gestão. Explicou-se que tal determinação ocorre no contexto da Estratégia Nacional de Disseminação do BIM no Brasil, estabelecida pelo Decreto nº 11.888, de 22 de janeiro de 2024. Nesse sentido, destacou-se que foi instituída Equipe de Planejamento de Contratação (EPC), a qual realizou pesquisa de preços, considerando contratações realizadas pela administração pública, no corrente ano, conforme análise comparativa de custos. Informou-se que o valor da contratação é de R\$ 2.009.750,00 (dois milhões, nove mil, setecentos e cinquenta reais), tendo sido atestada disponibilidade orçamentária, conforme informações da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF). O processo administrativo foi adequadamente instruído, com manifestação das áreas competentes e Parecer Referencial nº 7/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH da Consultoria Jurídica (Conjur), de forma a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva (Direx).

- Aprovada, por unanimidade, a adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 90017/2024 (SRP), cujo órgão gerenciador é a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba (Codevasf), visando à aquisição de 50 (cinquenta) licenças do pacote de *softwares Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection* (AEC Collection), pelo período de 3 (três) anos, a ser fornecido pela empresa Pro-Systems Informática Ltda., a fim de implantar a metodologia BIM, na Rede Ebserh. Editada a Resolução nº 1131/2024 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

2) Processo 23768.002268/2024-95. A DAI apresentou proposta de contratação de empresa especializada para **execução de obra de construção do novo prédio assistencial**, composto pela Central de Material Esterilizado (CME), Centro Cirúrgico, e Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Pediátrica e Adulta, **do Hospital Universitário João de Barros Barreto do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (HJBB-CHU-UFPA), da Rede Ebserh.** Informou-se que a construção do novo prédio assistencial do HJBB foi motivada pela necessidade de adequação do espaço físico aos normativos vigentes, em cumprimento às notificações e determinações de órgãos de controle, como Departamento de Vigilância Sanitária (DEVISA), Ministério Público Federal (MPF),

Ministério Público do Trabalho (MPT), Auditoria Interna, dentre outros. Desse modo, a execução da obra visa otimizar áreas críticas, já saturadas no prédio principal atual e sem possibilidade de ampliação, e, por meio de uma estrutura nova e moderna, aprimorar a adequação de fluxos assistenciais, contribuindo para assegurar a qualidade dos serviços, a segurança dos pacientes e condições dignas de trabalho e conforto para o corpo técnico de profissionais e para os residentes que atuam no hospital. Ademais, ressaltou-se que será criada estrutura física para integrar as áreas com fluxos otimizados, promovendo-se maior segurança no atendimento aos usuários, bem como espaços planejados para o desenvolvimento de habilidades na formação profissional. Destacou-se que o valor total da contratação é de R\$ 39.390.390,00 (trinta e nove milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e noventa reais), com prazo de execução de 18 (dezoito) meses, tendo sido verificada disponibilidade orçamentária, conforme informações da DOF. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Direx.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa Vento Sul Engenharia Ltda., para execução da obra de construção do novo prédio assistencial do HUIBB-CHU-UFPA, da Rede Ebserh. Editada a Resolução nº 1132/2024 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

3) Processo 23525.002792/2024-19. A DAI apresentou proposta de **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia** para execução da obra de retrofit do pavimento térreo, Centro de Terapia Intensiva (CTI) e Pronto Socorro (PS), com prazo de execução de 36 (trinta e seis) meses, **do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), da Rede Ebserh.** Explicou-se que a contratação em questão tem como objetivo assegurar a completa adequação da infraestrutura física do PS e do CTI do hospital, para disponibilização de ambientes apropriados, salubres e seguros, bem como garantir conformidade com as recomendações da Resolução-RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); do Ministério da Saúde; e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Nesse sentido, pontuou-se que a execução da obra foi planejada em 3 (três) fases, com previsão de ser concluída em 36 (trinta e seis) meses, sendo 6 (seis) meses destinados à elaboração dos projetos executivos e 30 (trinte) meses para a execução do projeto. Informou-se que o valor total da contratação é de R\$ 34.297.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil reais), tendo sido verificada disponibilidade orçamentária, conforme informações da DOF. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Direx.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa Comer Construtora e Incorporadora Ltda., para prestação de serviços especializados de engenharia para execução da obra de Retrofit do pavimento térreo, CTI e PS, com prazo de execução de 36 (trinta e seis) meses, do Hucam-Ufes, da Rede Ebserh. Editada a Resolução nº 1133/2024 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

4) Processos 23477.009364/2019-72; 23860.006193/2021-11; 23768.020947/2020-12; 23768.014415/2022-16; 23530.002714/2021-01. A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) apresentou propostas de Termos Aditivos aos Instrumentos Formais de Contratualização (IFCs) do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal do Mato Grosso (HUIJM-UFMT); do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU); do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS), do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA); do Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUIBB), do CHU-UFPA; e do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS).

Processo 23477.009364/2019-72. Trata-se do **1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2022, referente ao IFC do HUIJM-UFMT, da Rede Ebserh,** com o município de Cuiabá-MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS-Cuiabá), tendo por objetos:

a) a pactuação de novo Documento Descritivo, parte integrante do Convênio nº 001/2022, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses;

b) a alteração das seguintes Cláusulas do IFC: Cláusula Segunda - Da Execução do Serviços, da Cláusula Terceira - Das Condições Gerais, da Cláusula Quinta - Das Obrigações da Conveniente, da Cláusula Oitava - Do Valor, da Cláusula Décima - Da Apresentação das Contas e Condições de Pagamento; e

c) a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 001/2022, por mais 24 (vinte e quatro meses), no período de 30/12/2024 a 29/12/2026.

Ressaltou-se as principais alterações do novo IFC em relação ao atualmente vigente, a saber: alteração da modalidade de orçamentação, passando-se de parcial para global; extensão do prazo de vigência do Documento Descritivo, de 12 (doze) para 24 (vinte e quatro) meses; ampliação da oferta assistencial, com mais de 18.386 (dezoito mil, trezentos e oitenta e seis) procedimentos mensais, dentre ambulatoriais e hospitalares; e ampliação do valor total anual contratualizado, com aumento de 76,71% (setenta e seis inteiros e setenta e um centésimos percentuais), passando-se de R\$ 31,1 milhões (trinta e um milhões e cem mil reais) para R\$ 55,09 milhões (cinquenta e cinco milhões e noventa mil reais) aproximadamente.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2022, referente ao IFC do HUJM-UFMT, da Rede Ebserh, com o município de Cuiabá-MT, por intermédio da SMS-Cuiabá, tendo os objetos supracitados.

Editada a Resolução nº 1134/2024 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

Processo 23860.006193/2021-11. Trata-se do 1º (primeiro) TA ao Convênio nº 138/2022, referente ao IFC do HC-UFU, da Rede Ebserh, com o município de Uberlândia-MG, por intermédio da SMS-UDI, tendo por objetos:

a) a alteração das seguintes Cláusulas do IFC: Cláusula Primeira - Das Partes; Cláusula Terceira - Das Condições Gerais; Cláusula Quarta - Da Responsabilidade dos Convenientes; Cláusula Quinta - Das Responsabilidades do Concedente; Cláusula Sexta - Do Documento Descritivo; Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros; Cláusula Oitava - Do Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) e da Fiscalização; Cláusula Décima - Da Rescisão;

b) Alteração do Documento Descritivo - Anexo I; e

c) Inclusão do Caderno de Indicadores - Anexo II e da Grade de Urgência e Emergência - Anexo III.

Ressaltou-se as principais alterações do novo IFC em relação ao atualmente vigente, a saber: alteração de cláusulas contratuais; inserção de novo Documento Descritivo, com adequação de metas qualitativas e quantitativa, de forma a refletir a atual capacidade de oferta do hospital, e ampliação do valor total anual contratualizado, passando de R\$ 160,1 milhões para R\$ 215,7 milhões, com acréscimo de R\$ 55,6 milhões, tendo o aumento de 34,7% (trinta e quatro inteiros e sete décimos percentuais). Na média complexidade ambulatorial, destaca-se a inclusão de 400 (quatrocentos) procedimento/mês, para o Grupo 01 - Ações de Promoção e Prevenção à Saúde e a ampliação de 1.305 (um mil e trezentos e cinco) procedimentos/mês, para o Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica. Na alta complexidade ambulatorial, destaca-se a ampliação de 2.313 (dois mil, trezentos e treze) procedimentos/mês para o Grupo 03 – Procedimentos Clínicos.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 138/2022, referente ao IFC do HC-UFU, da Rede Ebserh, com o município de Uberlândia-MG, por intermédio da SMS-UDI, tendo por objetos:

a) a alteração das seguintes Cláusulas do IFC: Cláusula Primeira - Das Partes; Cláusula Terceira - Das Condições Gerais; Cláusula Quarta - Da Responsabilidade dos Convenientes; Cláusula Quinta - Das Responsabilidades do Concedente; Cláusula Sexta - Do Documento Descritivo; Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros; Cláusula Oitava - Do Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, da

Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) e da Fiscalização; Cláusula Décima - Da Rescisão;

b) Alteração do Documento Descritivo - Anexo I; e

c) Inclusão do Caderno de Indicadores - Anexo II e da Grade de Urgência e Emergência - Anexo III. Editada a Resolução nº 1135/2024 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

Processo 23768.020947/2020-12. Trata-se do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2022, referente ao IFC do HUBFS/CHU-UFPA, da Rede Ebserh, com o município de Belém-PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Belém-PA (SESMA), tendo por objetos:

a) a instituição de novo Documento Descritivo, com alteração de metas qualitativas, quantitativas e dados da capacidade instalada, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses; e

b) a alteração da Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros do Contrato nº 32/2022, para atualização da Programação Orçamentária, com aporte de recursos oriundos do Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais Integrantes do Sistema Único de Saúde (PRHOSUS), conforme Portaria GM/MS nº 4.087, de 27 de maio de 2024, do Ministério da Saúde.

Ressaltou-se as principais alterações do novo IFC em relação ao atualmente vigente, a saber: alteração da modalidade de orçamentação, passando-se de parcial para global; extensão do prazo de vigência do Documento Descritivo, de 12 (doze) para 24 (vinte e quatro) meses; ampliação da oferta assistencial, com mais de 4.339 (quatro mil e trezentos e trinta e nove) procedimentos ambulatoriais mensais, e ampliação do valor total anual contratualizado, com aumento de 108,24% (cento e oito inteiros e vinte e quatro décimos percentuais), passando-se de R\$ 10.7 milhões para 22.4 milhões, com acréscimo de R\$ 11.7 milhões.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2022, referente ao IFC do HUBFS/CHU-UFPA da Rede Ebserh, com o município de Belém-PA, por intermédio da SESMA, tendo por objetos:

a) a instituição de novo Documento Descritivo, com alteração de metas quantitativas e vigência de 24 (vinte e quatro) meses; e

b) a atualização da Programação Orçamentária, com aporte de recursos oriundos do PRHOSUS, conforme Portaria GM/MS nº 4.087, de 27 de maio de 2024, do Ministério da Saúde. Editada a Resolução nº 1136/2024 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

Processo 23768.014415/2022-16. Trata-se do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2022, referente ao IFC do HUBBB/CHU-UFPA, da Rede Ebserh, com o município de Belém-PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Belém-PA (SESMA), tendo por objetos:

a) a instituição de novo Documento Descritivo, com atualização dos dados de capacidade instalada, metas quantitativas e qualitativas, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses; e

b) a alteração da Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros do Convênio nº 007/2022, para atualização da Programação Orçamentária, com aporte de recursos oriundos do PRHOSUS, conforme Portaria GM/MS nº 4.087, de 27 de maio de 2024, do Ministério da Saúde.

Ressaltou-se as principais alterações do novo IFC em relação ao atualmente vigente, a saber: alteração da modalidade de orçamentação, passando-se de parcial para global; extensão do prazo de vigência do Documento Descritivo, de 12 (doze) para 24 (vinte e quatro) meses; ampliação da oferta assistencial, com mais de 18,386 (dezoito mil e trezentos e oitenta e seis) procedimentos mensais, dentre ambulatoriais e hospitalares,

e ampliação do valor total anual contratualizado, com aumento de 76,71% (setenta e seis inteiros e setenta e um décimos percentuais), passando-se de R\$ 31.1 milhões para 55.09 milhões, com acréscimo de R\$ 23.9 milhões.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2022, referente ao IFC do HUIBB/CHU-UFPA, da Rede Ebserh, com o município de Belém-PA, por intermédio da SESMA, tendo por objetos:

a) a instituição de novo Documento Descritivo, parte integrante do Convênio nº 007/2022, com atualização dos dados de capacidade instalada, metas quantitativas e qualitativas, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses; e

b) a alteração da Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, para atualização da Programação Orçamentária, com aporte de recursos oriundos do PRHOSUS, conforme Portaria GM/MS nº 4.087, de 27 de maio de 2024, do Ministério da Saúde. Editada a Resolução nº 1137/2024 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

Processo 23530.002714/2021-01. Trata-se do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2021, referente ao IFC do HU-UFS, da Rede Ebserh, com o município de Aracaju-SE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju-SE (SMS), tendo por objeto a alteração do Documento Descritivo e da Programação Orçamentária, para inclusão de incentivo financeiro estadual destinado ao cofinanciamento de procedimentos cirúrgicos de correção de incontinência urinária por esforço, mediante financiamento de “tela sling”, conforme Decreto Estadual nº 798/2024.

Ressaltou-se as principais alterações do novo IFC em relação ao atualmente vigente, a saber: ampliação da oferta assistencial com inclusão de 4 (quatro) procedimentos cirúrgicos mensais de correção de incontinência urinária; e ampliação do valor total anual contratualizado, com aumento de 0,21% (vinte e um centésimos percentuais), passando-se de R\$ 39.8 milhões para 40.2 milhões, com acréscimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), repassado em parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por meio de Guia de Recolhimentos de Receitas da União (GRU).

Reforçou-se que a negociação contratual é realizada pelas partes, com base nas diretrizes de contratualização com os devidos ajustes para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde. Os termos do convênio consolidados no IFC são de responsabilidade exclusiva dos gestores que realizam o ato administrativo. Registrou-se que o processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido as propostas apresentadas analisadas e aprovadas no âmbito das Secretarias de Saúde correspondentes e dos Colegiados Executivos dos HUFs supracitados.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

DANIEL BELTRAMMI

Presidente em exercício

VP

DOF substituto

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 30/12/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 14/01/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 28/01/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Presidente, em Exercício**, em 28/01/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 03/02/2025, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 12/02/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45521623** e o código CRC **5CA7F990**.

Referência: Processo nº 23477.032994/2024-16 SEI nº 45521623